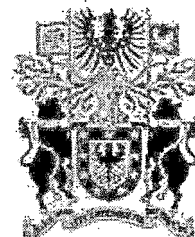




Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Representação Parlamentar  
do PCP Açores



Exma. Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

N/ref: 306 RPPCP/XI/2019  
Data: 12 de Abril de 2019  
Assunto: Projeto de Resolução- "Em defesa do Mar e salvaguarda da Zona Económica Exclusiva".

Exma. Senhora Presidente:

A Representação Parlamentar do PCP entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão do, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Em defesa do Mar e salvaguarda da Zona Económica Exclusiva".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

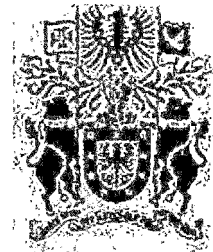
O signatário do Projeto de Resolução é para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 12 de Abril de 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Deputado do PCP Açores	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Em defesa do Mar e salvaguarda da Zona Económica Exclusiva</i>	
Entrada n.º <i>138/XI</i>	de <i>019/04/12</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável: <i>João Paulo Corvelo</i>
LEGISLAÇÃO	<i>João Paulo Corvelo</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>1056</i>	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>019/04/12</i>	N.º <i>138/XI</i>



## **Projeto de Resolução**

### **Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em defesa do Mar e salvaguarda da Zona Económica Exclusiva**

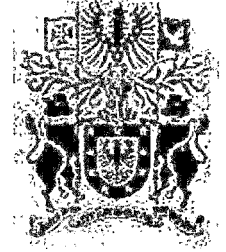
As Regiões Autónomas necessitam de uma estratégia para o mar. Isto mesmo tem sido reconhecido através de inúmeras iniciativas que lançaram as bases para a discussão de como o mar poderá tornar-se num dos principais factores de desenvolvimento do País, se devidamente explorado e salvaguardado.

As insuficiências orçamentais que têm afectado as Forças Armadas Portuguesas nas últimas décadas fazem com que a modernização de meios e a realização de missões, de alta importância nacional e de elevado interesse para a Região Autónoma dos Açores, sejam cada vez mais postas em causa.

A fiscalização da Zona Económica Exclusiva, a salvaguarda da vida humana no mar, a evacuação de doentes e acidentados e a capacidade de complementar, sempre que tal se torne necessário, o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores no desempenho das suas actividades, estão entre essas missões essenciais.

No presente momento, na prática, não há suficiente fiscalização da Zona Económica Exclusiva, e as restantes missões referidas, apesar de concretizadas sempre com o maior brio, elevado profissionalismo e reconhecida dedicação por parte dos membros das Forças Armadas, são, ainda assim, realizadas cada vez com maior dificuldade. Não obstante o espírito de missão revelado pelos homens e mulheres das Forças Armadas Portuguesas a prestar serviço nas unidades na Região, são óbvias as limitações decorrentes da insuficiência orçamental e de meios técnicos.

Os meios afectos à fiscalização da Zona Económica Exclusiva no Arquipélago dos Açores pela Marinha Portuguesa diminuíram, em especial, para além das 100 milhas, quer em termos de meios, quer em termos de horas de fiscalização, verificando-se assim uma omissão dos deveres de fiscalização por parte do Estado Português.

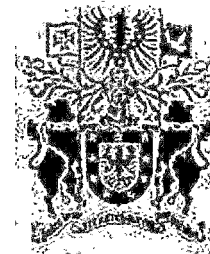


Quanto ao patrulhamento da Zona Económica Exclusiva, o Estado Português tem permanentemente nos Açores um navio da Marinha que fiscaliza as nossas águas, bem como uma aeronave que faz a patrulha aérea. Contudo, são meios claramente insuficientes, nomeadamente no que concerne à vertente naval, uma vez que os navios que são habitualmente destacados para a Região Autónoma dos Açores não têm a capacidade de resposta necessária. Trata-se, afinal, de um único navio, de capacidade limitada, e a zona a patrulhar é muito extensa.

Se num dos dias em que o navio de serviço ao dispositivo naval no Arquipélago da Açores estiver fora, para o desempenho de qualquer tipo de actividade de rotina, houver necessidade de agir, a verdade é que a Região não dispõe dos meios necessários para tal. Trata-se quase de um convite à infracção, pois é do conhecimento público a disponibilidade ou não do navio-patrulha. A juntar a isto, há igualmente o problema do tempo que os meios navais demoram a alcançar os extremos da Zona Económica Exclusiva. Os diversos dispositivos de fiscalização da ZEE já foram muito maiores: por exemplo, no caso dos dispositivos disponibilizados pela Marinha, já existiram dois navios, enquanto agora é só Este projecto de resolução não pretende, na verdade, novos dispositivos, mas tão só a reposição do que já existiu.

Há que ter em conta os factores que obrigam claramente ao reforço, por parte do Estado Português, dos meios de fiscalização nas águas adjacentes à Região Autónoma dos Açores.

Uma eficaz fiscalização da Zona Económica Exclusiva requer a criação de outras condições para que possa haver, com empenho da Marinha e da Força Aérea, com os indispensáveis meios humanos e com meios operacionais adequados, a concretização de missões fundamentais que interessam a todo o País, e que têm especial significado em regiões como o Arquipélago dos Açores.



**Assim, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do Partido Comunista Português propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove o seguinte Projeto de Resolução, através de pronúncia por iniciativa própria, nos seguintes termos:**

Que se recomende ao Governo da República a urgente criação de condições orçamentais para que sejam tomadas as necessárias e urgentes medidas de fundo capazes de contribuir para que as Forças Armadas possam dispor, na Região Autónoma da Açores, de dispositivos e meios adequados às missões cuja concretização é fundamental, não apenas para a própria Região, mas também para o todo nacional, com especial destaque para o cabal cumprimento das missões de patrulhamento e fiscalização da Zona Económica Exclusiva.